

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 18 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3451

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00011/2023, para prestação dos serviços com a MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar e ADJUDICO o seu objeto à empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME, cadastrado no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, vencedora com o valor global de R\$ 1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Aguiar - PB, 14 de setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:FAD242B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA

RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTSA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura dos envelopes de propostas de preços, foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.705.860/0001-06, MENDES E FERREIRA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Abre-se vistas do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 28A25599

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1082416-74 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 19/09/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de setembro de 2023.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA Presidente da CPL

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:9B781594

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. (CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00093/2023 - Wjx Construções e Serviços de Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 15.09.23.

Caaporã - PB, 15 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:1FD566DC

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS, NO MUNICIPIO DE CAAPORA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00007/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00105/2021 - Paulo Dalia Teixeira - Consultoria - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 15.09.23

Caaporã - PB, 15 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D1D3919E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0088/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO** DE MATERIAL **MÉDICO** MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 600.885,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais), ficando os valores das empresas: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 39.691.295/0001-25, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor global de R\$ 600.885,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 05 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: E59E2089

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0088/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 600.885,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais), ficando os valores das empresas: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.691.295/0001-25, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor global de R\$ 600.885,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Conceição - PB, 05 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6FC04707

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 767/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 12/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), destinados ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE- SAUDE DA FAMILIA, ACADEMIA DE SAÚDE- ACS-SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.......R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1605.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Finalidade: Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA.

Elemento de Despesa

319004 – Contratação por Tempo Determinado.......R\$ **190.000,00**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1605.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Finalidade: Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), destinados ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE- SAUDE DA FAMILIA, ACADEMIA DE SAÚDE- ACS-SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa

319004 – Contratação por Tempo Determinado.......R\$ 150.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1605.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Finalidade: Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Com Fonte de Recursos não prevista no orcamento.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA.

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos: 1605.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Finalidade: Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), destinados ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6782025B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 768/2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR O REPASSE DA PORTARIA 1.135 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE C/C LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 12/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo realizar o repasse da portaria 1.135 do Ministério da Saúde c/c Lei Federal nº 14.434 de 2022., que estabelece dos critérios para o repasse de assistência financeira complementar da União destinada ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Parágrafo Único - servidores que por qualquer razão tenha seus repasses indeferidos, não serão em hipótese alguma complementado pelo ente municipal.

- **Art. 2º**. Essa Lei institui apenas no âmbito municipal a destinação do repasse como assistência financeira complementar, ficando o município desobrigado de qualquer complementação nos períodos em que não ocorrer o repasse pela União.
- **Art.** 3º. Em nenhuma hipótese essa lei poderá ser interpretada para instituição do piso salarial nacional das categorias descrita no art.1.
- **Art.** 4º. Os créditos recebidos pelos contemplados de forma personalíssima, deverão ser repassados em sua integridade aquém de direito.
- I. Em caso de repasse indevido para qualquer servidor comtemplado, poderá o município em tempo hábil justificar no portal InvestSUS, devendo repassar apenas o real valor devido.
- II. Aquele servidor que receber qualquer valor de forma irregular tem o prazo de 20 dias uteis para realizar a devolução sob pena de abertura de PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar), entre outras providencias cíveis e criminais que poderão ser adotadas.
- **Art. 5º**. Os direitos relativos a verbas trabalhista, décimos terceiros, terço de feria entre outros, devem ser repassados obrigatoriamente pelo valor legal pago pelo município e nunca pela somatória dos valores repassados pela união, salvo se houver o repasse das referidas verbas
- **Art.** 6°. Os servidores comtemplados receberão o repasse em acordo com as horas trabalhadas.
- $\mathbf{Art.}\ 7^{\circ}$ Deve-se dar ciência dos valores recebidos ao Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 8**° Em caso de valores superiores recebidos, deverá o Município pagar a enfermagem municipal e repassar aos contratualizados apenas o valor suficiente para a complementação do piso da competência, mantendo o saldo remanescente em conta específica para complementação nos meses subsequentes, depois de realizado o devido acerto de contas com a União.
- **Art. 9°.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Município de Conceição-PB.

Conceição-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FEA3A904

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2023

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA VELOCIDADE MÁXIMA DOS TRANSPORTES PERTECENTE A FROTA DE CONCEIÇÃO -PB;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 12/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º**. Fica estabelecido a velocidade máxima de 100 KM por hora, para todos os veículos da cidade de Conceição PB;
- **Art. 2º**. Os motoristas e Condutores que ultrapassarem a velocidade máxima estabelecida, serão submetidos a procedimento administrativo disciplinar.

- **Art. 3º**. Os motoristas e condutores estão sujeitos as seguintes penalidades em caso de descumprimento;
- I. Advertência;
- II. Suspensão sem vencimentos;
- III. Demissão.
- 1º as penas não se aplicam de forma sucessiva, com exceção da advertência que deverá ser a primeira penalidade aplicada, salvo nos casos que o descumprimento venha seguido de prejuízo ao erário público ou com vítimas.
- 2º O motorista ou condutor com for pego adulterando o tacômetro das sprint do município ou quaisquer outros veículos terá como penalidade a Demissão.
- 3º considerasse adulteração de tacômetro a manobra de "banguela", com a finalidade de não acusar a real velocidade dos veículos.
- **Art. 4º**. Qualquer um do povo é competente para fiscalizar qualquer motorista ou condutor, devendo o mesmo em caso de descumprimento desta Lei do agente público, gravar um vídeo mostrando a real velocidade para ser anexado no procedimento administrativo disciplinar para fins de punição.
- **Art. 5º**. Excepcionalmente poderão os veículos de urgência e emergência, ultrapassar a velocidade estabelecida no art. 1º, na prestação do socorro;
- I. Só poderão ultrapassar a velocidade determinada no art.1 ° desta lei, caso seja autorizada pelo médico ou enfermeiro competente;
- II. Na volta para base SAMU de Conceição e ou Hospital, não poderá o condutor ou motorista em hipótese alguma, ultrapassar a velocidade do art.1 °.
- III. O médico ou enfermeiro, que autorizar o que determinar o "I", deste artigo, deverá comprovar a referida necessidade.
- **Art.** 6°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário ao código de obras, edificações e posturas do município de Conceição-PB.

Conceição-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**45B0507F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 060/2023

"Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal Complementar 19/2017, retificando e ou criando alguns dispositivos legalísticos no interesse da administração pública local, com a finalidade de melhor gerenciar os serviços públicos e as concessões de direito da categoria do magistério."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 12/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º**. Ficam revogados os artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 das sessões I e II da Lei complementar 19/2017, passando a vigorar com a seguinte redação abaixo:
- Art. 50 A A progressão Vertical ocorrerá, alterando-se o nível anterior, após o cumprimento do estágio probatório ou de interstício, para o servidor que obtiver titulação acadêmica superior à graduação em que se encontrava, desde que observados os critérios do art. 51 e na forma do art. 53 desta Lei.

- §1º A Progressão Vertical deve ser requerida pelo servidor do Magistério à Secretaria Municipal de Educação, que o submeterá à Comissão Técnica de Evolução do Desempenho do Magistério, mediante apresentação de comprovante da habilitação profissional em instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação. §2º. A progressão Vertical ocorrerá 1 (uma) vez a cada ano, retroagindo seus efeitos à data da concessão da referida progressão, devendo ser implantada:
- I. As datas para requerimentos serão sempre realizadas entre os dias 01 e 10 do mês de junho;
- II. Não serão aceitos, analisados ou concedidos requerimentos fora do prazo estabelecido;
- III. A implantação para aqueles que obtiverem a concessão, passará a vigora no mês subsequente após o deferimento;
- IV. A administração pública tem o prazo de 180 dias para apurar todos os requerimentos realizados;
- § 4°. Um mesmo título, diploma ou certificado não pode servir de documento para a Progressão Horizontal e para a Progressão Vertical. § 5° Após a concessão de uma progressão, só se admitira novo requerimento de progressão vertical, após 3 anos da última concessão; § 6° Independentemente do título apresentado, a progressão vertical deverá observar a ordem sequencial de nível em nível em acordo com anexo I, com níveis de I a 5, devendo o servidor obrigatoriamente passar por todos os níveis da categoria;
- I. Aqueles servidores que tenha titulação maior que o nível atual, no mesmo prazo § 5°, do Art.50ª, poderá realizar requerimento para progressão vertical do próximo nível sem a necessidade de reapresentar a mesma documentação que lhe concedeu a primeira progressão vertical de nível.
- **Art. 51 A** Estará habilitado à Progressão Vertical o servidor do Magistério:

Em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação;

Nomeado para cargo comissionado ou designado para função de confiança no âmbito o Município de Conceição;

Em exercício de mandato sindical ou eletivo;

Que não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 03 (três) anos nos termos da legislação Municipal.

Que não tenham assiduidade maior que 95% (noventa e cinco por cento) nos três últimos anos, contados com início da data do requerimento;

Que não tenha faltado as reuniões ou planejamentos convocados pela Secretaria de Educação no último ano contados com início da data do requerimento;

- §1º Não serão contabilizados como falta, aquelas que forem devidamente justificadas;
- **Art. 52 A -** A Progressão Horizontal ocorrerá, alterando-se a classe anterior, após o cumprimento de estágio probatório, para os profissionais do Magistério Público Municipal que se encontrar em quaisquer dos níveis de carreira, na forma dos incisos deste artigo, desde que cumpram o interstício predeterminado entre uma e outra classe, e se dará:
- I. Por desempenho e capacitação, a cada triênio, mediante critérios de apresentação de comprovantes de participação em curso e/ou eventos de qualificação profissional e de avaliação de desempenho ou;
- II. Por tempo de serviço, a cada quinquênio;

Parágrafo Único. A Progressão Horizontal deverá observar a ordem sequencial de disposição das classes, vedada a ascensão para outra classe que não a imediatamente superior.

- **Art. 53 A** O processo de Progressão Horizontal dar-se à cada 03 três anos, considerando-se habilitado o servidor do magistério:
- I. Estável e o admitido antes da Constituição Federal de 1988;
- II. Que não tiver sofrido, nos últimos anos 03 (três) anos, pena disciplinar de suspensão nos termos da legislação Municipal;
- III. Que não tenha sofrido qualquer condenação criminal nos últimos 3 anos:

- IV. Que tiver cumprido o interstício de 03 (três) anos na classe em que se encontra, quando se tratar da progressão por merecimento e desempenho, referida no inciso I do artigo anterior;
- V. Que tiver cumprido o interstício de 05 (cinco) anos, quando se tratar de progressão por antiguidade, referida no inciso II do artigo anterior:
- VI. Os que não estiverem em licença para tratamento de interesses particulares.

Parágrafo Único. O período para requerimento da progressão horizontal será entre os dias 01 e 10 do mês de junho, devendo ser implementada no mês subsequente após a concessão;

- a) A administração pública tem o prazo de 180 dias para apurar todos os requerimentos realizados;
- Art. 54 A Para efeito do cumprimento do interstício relativo ao triênio são considerados como interrupção de exercício os afastamentos das atribuições específicas do magistério, exceto aqueles para exercer cargo em comissão ou função gratificada na administração municipal de Conceição, exercer funções em órgãos, conselhos e comissões pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Conceição, exercer mandato em entidade representativa de classe e afastamento para compor o Tribunal do Júri ou qualquer outra função para o qual seja convocado pela Justiça Eleitoral.
- **Art. 55 A -** A Progressão Horizontal não ocorrerá sem requerimento do servidor;
- **Art. 56** A A Progressão Vertical por desempenho e capacitação deve ser requerida pelo servidor do Magistério à Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de comprovante de participação em curso e/ou eventos de qualificação profissional, que, somados deverão indicar uma carga horária de, no mínimo, trezentos e sessenta horas.

Parágrafo Único. No caso previsto neste artigo, deverá o servidor do Magistério Público Municipal submeter-se a avaliação de seu desempenho, obtendo aproveitamento nunca inferior a 90 % (noventa por cento).

Art. 57 A - Os atuais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal, inclusive aqueles admitidos cinco anos antes da Constituição Federal de 1988, serão enquadrados no plano de carreira, perante a Lei de Nº 10/2011 (Regime Jurídico único) de acordo com a sua titulação, habilitação e tempo de serviço, conforme anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. Para utilizar a progressão funcional, tanto no nível horizontal quanto no vertical, dos ocupantes dos cargos do Magistério de que trata o caput deste artigo, a Administração verificará a que nível pertence o servidor, de acordo com sua titulação, e calculará o seu efetivo tempo de serviço, promovendo-o a cada cinco anos de uma classe para outra na tabela apresentada no Anexo II.

Art. 57°B. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7C593D46

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 061/2023

"DISPÕE SOBRE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR QUE MODIFICA OS ANEXOS DE I A IV DOS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 055/2023 MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO – PB;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 12/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica alterado os anexos de I a IV da Lei Municipal Complementar 55/2023 do Município de Conceição – PB, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	SIMBOLOS	Nº CARGOS
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CE-O	02

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS		:	SIMBOLOS	Nº CARGOS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		,	CC-0	02
ASSISTENTE PARLAMENTAR			CC-0	11
ASSISTENTE DE FORMULAÇÃODOCUMENTAL	REDAÇÃO	E	CC-0	02

ANEXO III

INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO DE CARGOS EFETIVOS

SIMBOLOS	PERIODS	
CE-0	05 ANOS	
CE-1	05 ANOS	
CE-2	05 ANOS	
CE-3	05 ANOS	
CE-4	05 ANOS	
CE-5	05 ANOS	
CE-6	05 ANOS	
CE-7	05 ANOS	
CE-8	05 ANOS	
CE-9	05-ANOS	

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

SIMBOLOS	REMUNERAÇÃO
CE-0	R\$ 1.312,00
CE-1	R\$ 1.367,1
CE-2	R\$ 1.435,45
CE-3	R\$1.507,22
CE-4	R\$ 1.582,58
CE-5	R\$ 1.661,71
CE-6	R\$ 1.744,8
CE-7	R\$ 1.832,04
CE-8	R\$ 1.923,64
CE-9	R\$ 2.019,82
CE-10	R\$ 2.120,82
CE-11	R\$ 2.226,86
CE-12	R\$ 2.624,00

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Conceição-PB, 15 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A60200DD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e modernização do campo de futebol no município de Condado-PB. Data e Local: 04 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, na

sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 13 de Setembro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**F344948E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada em conformidade com o convênio nº 913735/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Jericó/PB e especificações do Termo de Referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 9.400,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.300,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Jericó - PB, 15 de Setembro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**88985064

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB

Edital de Convocação Nº 003/2023

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela Lei Municipal Nº 348/2019 de 15 de abril de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 017/2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 18 de setembro de 2019;

CONSÍDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Assistente de Consultório Dentário – ACD;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Rua José Mendonça de Araújo, 171, Centro, Juarez Távora, Paraíba, CEP 58.387-000, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2019-PMJT/PB até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 23, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração que será divulgado através de comunicado.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia 06 de outubro de 2023, (local e hora a ser marcado pela Secretaria Municipal da Administração que será divulgado através de comunicado) após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2019-PMJT/PB e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1454511	Geovania Santos Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	Não
1471989	Luzia Flor dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	Não
1456331	Edileide Pereira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	Não
1465785	Silvania Martins da Silva	Farmacêutica	Não

Juarez Távora (PB), em 14 de Setembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:11F918AC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2,239/2023

CREDENCIAMENTO N°: 014/2023 - PMP
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 285/2023.
CONTRATO N°: 2.239/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PATOS CARTÓRIO 2 OFÍCIO

CPFJ N°: 09.308.966/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:7C69E57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1371/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Na publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Pag. 10, edição do dia 15 de setembro de 2023;

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.534,80 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 29.394,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$33.929,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais), que representa um aumento de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1371/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

LEIA-SE CORRETAMENTE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.081,30 (Quatro Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 29.394,20 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$33.475,50 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), que representa um aumento de 13,88% (treze vírgula oitenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas

alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**4035D7FF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preço n.º 001/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, será realizada no dia 19/09/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Salgadinho-PB, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:1BC0BD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preço n.º 002/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1082418-13/2021 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, será realizada no dia 19/09/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL..

Salgadinho-PB, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:D70204F7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 006/2023 - GP

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO E/OU FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 7°, do Decreto n°. 012, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Provimento do Cargo e/ou Função de Diretor(a) das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, que será composta pelos seguintes membros:
- a) Representante da Secretaria de Educação RÚBIA CRISTINY LINS FREIRES;
- b) Representante do Conselho Municipal de Educação ELIAS BATISTA FELIX;
- c) Representante da Assessoria da Educação MARIA DO SOCORRO TRINDADE DE SOUTO MACEDO DE GUSMÃO.
- $Art.\ 2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**87B48EC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 007/2023 - GP

NOMEIA A COMISSÃO A DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº. 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal Complementar n.º 195/2022, cognominada de "Lei Paulo Gustavo", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda, que será composta pelos seguintes membros:
- a) ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA Representante do Gabinete do Prefeito;
- b) GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR Representante da Secretaria de Cultura;

- c) WAGNER CHAVES DE LIMA Representante da Secretaria de Finanças;
- d) JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA Representante da Procuradoria Jurídica;
- e) **ANDREIA FELIX DOS SANTOS SILVA** Representante da Sociedade Civil;
- f) **FELIPE FERREIRA DE LIMA** Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:** A8694E95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora ROSIMERE AGUIAR DE OLIVEIRA PONTES, Matrícula nº. 1303217, do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**8B1EE274

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA WALDONYS, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 70.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA WALDONYS, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/09/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA WALDONYS, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00332/2023 - 15.09.23 - W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 70.000,00

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:6AD2AAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA ELIANE "A RAINHA DO FORRÓ", DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 80.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA ELIANE "A RAINHA DO FORRÓ", DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE

2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/09/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA ELIANE "A RAINHA DO FORRÓ", DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00333/2023 - 15.09.23 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 80.000,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:48A84CE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0012/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 29 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MS/FNS Proposta nº 13491.027000/1230-01; Governo do |Estado da Paraíba- EP nº 411/2023 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 18 de setembro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**ED09656C

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0013/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: <u>10:30</u> horas do dia 29 de setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 29 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: MS/FNS Proposta nº 13491.027000/1230-01 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.Telefone: (083)3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.tce.po.gov.br, www.portaidecompraspublicas.com.b

São José dos Cordeiros - PB, 18 de setembro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:11F02223

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0003/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **ENGENHARIA** DESTINADOS A ILUMINAÇÃO E ALHAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: Transferência Especial (Plano de Ação 09032023-038494) e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 18 de setembro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7EADBB39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que habilitou as empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e COMERCIAL E CONSTRUTORA FELIX EIRELI na Tomada de Preços nº 004/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que

estava apraza para o dia 18/09/2023 às 09:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Alagoa Grande(PB), 15 de setembro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**6DBFE916

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2022

Nº do contrato 000123/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 57, § 10, inciso II. Data da Assinatura 06/09/2023

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1C5B0F10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 003/2023

PARTES: CREDORA: JOSINALDO VIEIRA DE ARAÚJO - ME, nome Fantasia AUTO CONVÊNIENCIA ALHANDRA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.754.417/0001-57, com sede a Rua Epitacio Pessoa, n.° 567, Centro - Alhandra; DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua Presidente João Pessoa, n.° 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. OBJETO: Empresa forncedora de mão de obra para troca de óleo lubrificante, filtros e outros componentes automotivos para os veiculos da frota municipal, conforme consta dos autos do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD. DO VALOR: A dívida importa a quantia de R\$ 13.696,00 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), constante do presente TRD, referendado pela Controladoria Geral Municipal.

Alhandra, PB, 12 de setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**25E4E998

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 169/2023 ALHANDRA EM 15 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA DUTRA DA SILVA**, C.P.F: 096.352.804-16, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Fiscalização do uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de setembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: EB34DEE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0170/2023 ALHANDRA EM 15 DE SETEMBRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **JONAY BARBOSA CAXIAS DE ARAÚJO**, C.P.F: 029.504.194-37, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de setembro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de setembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**74EDBFC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 171/2023 ALHANDRA EM 15 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **VIVIANE GOMES DA SILVA**, C.P.F: 095.317.554-50, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização do uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de setembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:FA3C46BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a ARP destinados a aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0006/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Logradouro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.121.2001.2003 MANTER ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.122.2002.2004 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2023.2008 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2014 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2015 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO-SALÁRIO EDUCAÇÃO 120.000001 Transferências do Salário-Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 12.361.2008.2053 MANUTENÇÃO CONSUMO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 113.000001 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE -FMS 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto -Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.2004.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FA 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2031 MANTER ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - FNAS 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2037 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 27/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00205/2023 - 12.09.23 - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 160.631,85.

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:66374BA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 18 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023, para o servidor MILTON DA CRUZ DOS REIS, cargo de Agente de Combate as Endemias, matricula nº 969, vinculado à Secretaria de Saúde.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**837C1DD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 521/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação da remuneração aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município de Areial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre a remuneração dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município de Areial:

- I Enfermeiros;
- II Técnicos de Enfermagem;
- III Auxiliares de Enfermagem;
- IV Parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

- **Art. 2º** A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.
- §1º Os valores de cada parcela complementar são os informados no ANEXO I desta Lei.
- §2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.
- **Art. 3º** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito do Município de Areial, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art.5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial, Pb. 13 de Setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

ANEXO I

UF IBGE ESTADO/MUNICÍPIO GESTÃO VALOR A SER CONSIDERADO (4 PARCELAS – REFERENTES AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023) – R\$: PB 250120 – AREIAL – R\$ 82.002,00 -------

Gabinete do Prefeito, AREIAL - PB, 11 de setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:F117EDAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° . 002/2023

A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2023, tendo como objeto LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, onde foi declarada vencedora MARIA DAS GRAÇAS MENDES COUTINHO SANTANA no valor de R\$ 12.800,00. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima , 143, centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Barra de Santa Rosa/PB, 05 de setembro de 2023.

JOSENILSON LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por: Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:17EFCF24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA 01

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 11:30hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo), Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo do IPAM) Elizete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Adriana Ferreira dos Anjos (Secretaria Executiva do IPAM), Dr Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes, (Assessor Jurídico do IPAM), Katia Fernandes de Lira (Diretora de Divisão de Benefícios do IPAM), ambos funcionários

comissionados do IPAM. Dando início aos trabalhos, o Senhor Superintendente cumprimentou todos os presentes, e informou as pautas da presente reunião, que tem por objetivo falar sobre a alteração dos conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Bayeux. Em ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou, Dr. Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes, que explicou de acordo com a orientação do superintendente, como também de acordo com a nova Lei complementar 06/2021, do poder executivo, aprovada em 2022, que traz uma nova estrutura para estes conselhos, com a palavra Adriana Ferreira dos Anjos falou sobre as certificações exigidas também para conselheiros, com isso a necessidade da modificação tanto da estrutura, quanto dos conselheiros para atender essas exigências da super portaria 1.467 da MTP, Sendo totalmente esclarecido a pauta do dia, o Superintendente falou que espera a indicação do Executivo e do Legislativo para formar definitivamente este conselho e dá seguimento de análise e fiscalização dos conselheiros para com o IPAM. E para constar, eu, Katia Fernandes de Lira___ presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Administrativo, bem como pelo Superintendente e pelos funcionários comissionados, Adriana Ferreira, Dr Israel Remora, Secretaria Executiva do IPAM e Assessor Jurídico respectivamente.

Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo)

Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Elisete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM)

Adriana Ferreira dos Anjos (Secretaria Executiva do IPAM)

Dr. Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes (Assessor Jurídico)

Bayeux - PB, 03 de março de 2023.

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:DF6C9D14

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA 02

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10:00hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Emanuelly Batista de Souza (Diretora Adm. Financeiro e Previdenciário do IPAM), Dr Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes, (Assessor Jurídico do IPAM), Juberlania de Lima Davi Figueredo (Assistente de Recursos Humanos do IPAM), ambos funcionários comissionados do IPAM. Dando início aos trabalhos, o Senhor Superintendente cumprimentou todos os presentes, e informou as pautas da presente reunião, que tem por objetivo falar sobre a alteração dos conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Bayeux. Em ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou, Dr. Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes, que explicou de acordo com a orientação

do superintendente, como também de acordo com a nova Lei complementar 06/2021, do poder executivo, aprovada em 2022, que traz uma nova estrutura para estes conselhos, com a palavra Emanuelly Batista de Souza falou sobre as certificações exigidas também para conselheiros, com isso a necessidade da modificação tanto da estrutura, quanto dos conselheiros para atender essas exigências da super portaria 1.467 da MTP, Sendo totalmente esclarecido a pauta do dia, o Superintendente falou que espera a indicação do Executivo e do Legislativo para formar definitivamente este conselho e dá seguimento de análise e fiscalização dos conselheiros para com o IPAM. E para constar, eu, Juberlania de Lima Davi Figueredo ______, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelos funcionários comissionados, Emanuelly Batista, Dr Israel Remora, Diretora Adm. Financeira e Previdenciária do IPAM e Assessor Jurídico respectivamente.

Maria Lúcia Galdino (Membro Titular do Conselho Fiscal)

ANTÔNIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (Membro Titular do Conselho Fiscal)

IRAN CARLOS DOS SANTOS

(Membro Suplente do Conselho Fiscal)

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

(Superintendente do IPAM)

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

(Diretora Adm. Financeira e Previdenciária)

DR. ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES (Assessor Jurídico)

Bayeux - PB, 09 de março de 2023.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 674C3881

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX **ATA 03**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 11hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Elizete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Emanuelly Batista de Souza (Diretora Adm. Financeira e Previdenciária do IPAM), Katia Fernandes de Lira (Diretora de Divisão Beneficiária do IPAM), ambos funcionários comissionados do IPAM. Dando início aos trabalhos, o Senhor Superintendente cumprimentou todos os presentes, e informou a pauta da presente reunião, que tem por objetivo a falar sobre a ampliação do Instituto, exclusivamente para o atendimento da Junta Médica do Município que já a mais de (01)um ano, está acomodado neste Prédio em uma sala interna. Em ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou, Emanuelly Batista de Souza, que abriu a explicação de acordo com a orientação do superintendente, falando desta reforma e ampliação do Prédio do IPAM, sendo totalmente esclarecido a pauta do dia, o Superintendente falou que vai está lutando para concluir até o mês de Agosto essas salas para então ser inaugurada a nova estrutura da Junta Médica do Município de Bayeux, Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho da presente Reunião, o superintendente encerrou a reunião. E para constar, eu, Katia Fernandes de Lira , lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Administrativo, bem como pelo Superintendente e pela funcionária comissionada Emanuelly Batista, Diretora Adm. Financeira e Previdenciária do IPAM respectivamente.

VALDEMIR SOARES DA SILVA

(Membro Titular do Conselho Administrativo)

MARIA DE FÁTIMA SOARES

(Membro Suplente do Conselho Administrativo)

Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM)

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

(Diretora Adm. Financeira e Previdenciária)

EXPEDITO ABDON DOS SANTOS

(Membro Titular do Conselho Administrativo)

ELISETE DA SILVA LOPES

(Membro Titular do Conselho Administrativo)

Bayeux - PB, 12 de abril de 2023.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:4A34DDBD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX **ATA 04**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023.

Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e vinte e três, às 09:00hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), bem como os Senhores(a) Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeiro e Benefícios do IPAM), Montegomere Francisco Simão (Tesoureiro do IPAM) e Jussyhe de Lima Barros (Controlador do IPAM). Deu início aos trabalhos, a senhora Emanuelly Batista de Souza, cumprimentando todos presentes, passou os trabalhos para o senhor Jussyhe de Lima Barros, que trouxe explicações sobre a necessidade de melhorar nosso plano de custeio vigente apontado pelo Plano atuarial e as progressões para os anos vindouros, mostrando a necessidade de fato deste plano ser cumprido pelo poder executivo e pelo poder legislativo de nosso município, a conselheira Maria Lúcia Galdino Pereira, trouxe a seguinte afirmação, "Precisamos se unir em prol do IPAM, somos funcionários efetivos e se a gestão municipal não cumprir com este plano, nosso futuro está comprometido!", afirmou a conselheira, em ato continuo, todos agradeceram pelo planejamento feito pelo Instituto para garantir a sobrevivência desta autarquia. Não havendo mais discussão para a assembleia, a presente reunião foi encerrada. E para constar, eu, Montegomere Francisco Simão, ____ _____, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pela Diretora Administrativa, Financeira e Benefícios do IPAM e do Conselheiro do IPAM Respectivamente.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

(Diretora Administrativa, Financeiro e Beneficiária do IPAM).

JUSSYHE DE LIMA BARROS

(Controlador do IPAM).

ANTÔNIO HENRIOUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (Membro Titular do Conselho Fiscal).

IRAN CARLOS DOS SANTOS

(Membro Suplente do Conselho Fiscal).

MARIA LÚCIA GALDINO

(Membro Titular do Conselho Fiscal).

Bayeux - PB, 24 de maio de 2023.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**FFF91979

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00059/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. Data e Local: 28 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**4FD10617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00060/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 28 de Setembro de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**59044391

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor Capilé e Banda, que se apresentará no dia 16 de Setembro de 2023, com duração de 02h/00min, por ocasião dos Eventos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Cacimba de

Dentro/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 25,000,00

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Setembro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**38ED02A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00011-2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor Capilé e Banda, que se apresentará no dia 16 de Setembro de 2023, com duração de 02h/00min, por ocasião dos Eventos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Cacimba de Dentro/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00111/2023 - 14.09.23 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** A2E55D7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00016/2023 - AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA - R\$ 34.346,55; EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 20.650,80; HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - R\$ 10.109,14; MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - R\$ 214.037,00.

Camalaú - PB, 15 de Setembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

- Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:6D5A8EA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.077/2022, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, com alteração de prazo, visando com alteração na clausula segunda, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 17 de agosto de 2023 prorrogando sua vigência até 17 de novembro de 2023

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB 15 de agosto de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 5E845C37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro -Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS futuras, para: INFORMÁTICA, **CONFORME PROPOSTA** 11436.548000/1220-04. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:32 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Congo - PB, 15 de Setembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:241B277A

UNICIPAL DO CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro -Congo - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS \mathbf{E} PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. Email: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 15 de Setembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:D50A805C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 15 de Setembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:3048440A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2023, em favor do participante: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, com valor final de R\$ 60.566,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais), referente o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município de Diamante/PB.

3. Devolva-se este processo o Pregoeiro oficial, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de

DIAMANTE e Jornal Oficial do Município (JOM E FAMUP) para amplo conhecimento dos interessados.

Prefeitura Municipal de Diamante-PB, 15 de setembro de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: C88FCACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE LANCE DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO. Adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame:

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores., sendo que o pagamento será efetuado, em favor do participante: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ nº 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, com valor final de R\$ 60.566,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais), das propostas analisadas e confirmadas no mapa de lances.

Publique-se. Certifique-se.

Prefeitura Municipal de Diamante-PB, 15 de setembro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A0EA686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 014/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, obedecendo às disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa; FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ n° 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB, com valor final de R\$ 60.566,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais). Por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devidas assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e ficando desde já notificada para apresentar a

proposta de preço atualizada, de acordo com os lances ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de desclassificação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 15 de setembro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** 08CB6725

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 00009/2023

A Prefeitura de Emas-PB, por intermédio da comissão de licitação, torna público, que a partir de 18 de setembro até dia 31 de dezembro de 2023, das 08:00 as 14:00 horas, obedecendo o horário de expediente, ficará aberto o Chamamento Público nº 00009/2023 objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de fonoaudiólogo para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Emas-PB. O edital está disponível em: emas.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas -PB, 15 de setembro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:0AAFA413

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2023 DISPENSA Nº 009/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, PB.

CONTRATADO: JULIANO BENTO JUCA DE SOUSA CPF nº 702.392.094-35

ENDEREÇO: Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga, PB VALOR TOTAL: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 24/08/2023 A 24/08/2024

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:18162431

Código Identificador: 181624

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023, que objetiva a FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, PB, em favor da licitante

JULIANO BENTO JUCA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 702.392.094-35, com sede na Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga, PB, com Valor Total: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

ITAPORANGA (PB), 23 de agosto de 2023

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva
Código Identificador:0E6BABF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

DISPENSA Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINITRATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB - ITEM 01 - Digitalização e armazenamento em mídia eletrônica de documentos diversos pertencentes a Câmara de Vereadores de Itaporanga-PB

CONTRATADA: MARIA GABRIELLA COSTA CAVALCANTE - MEI, inscrita no CNPJ n° 47.592.346/0001-90, com sede na Rua Irineu Joffily, 102, Santo Antônio, Patos/PB.

VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2023 A 06/04/2024

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:B71A02EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

DISPENSA Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINITRATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB - ITEM 02 - Análise das despesas, incluindo Certidões, Notas Fiscais, Empenhos, Liquidações, Transferências Bancárias, com emissão de parecer técnico atestando a legalidade das despesas em conformidade com a legislação.

VILMARA F. ARAÚJO SERVIÇOS CONTÁBEIS, inscrita no CNPJ nº 30.227.273/0001-34, com sede na Rua do Prado, 335, Centro, Patos/PB.

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2023 A 06/04/2024

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:3DDEDA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINITRATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, em favor das licitantes:

ITEM 01 - Digitalização e armazenamento em mídia eletrônica de documentos diversos pertencentes a Câmara de Vereadores de Itaporanga-PB

MARIA GABRIELLA COSTA CAVALCANTE - MEI, inscrita no CNPJ nº 47.592.346/0001-90, com sede na Rua Irineu Joffily, 102, Santo Antônio, Patos/PB.

VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ITEM 02 - Análise das despesas, incluindo Certidões, Notas Fiscais, Empenhos, Liquidações, Transferências Bancárias, com emissão de parecer técnico atestando a legalidade das despesas em conformidade com a legislação.

VILMARA F. ARAÚJO SERVIÇOS CONTÁBEIS, inscrita no CNPJ nº 30.227.273/0001-34, com sede na Rua do Prado, 335, Centro, Patos/PB.

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

TOTAL R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

ITAPORANGA (PB), 06 de abril de 2023

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: D80974E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0034/2021

Processo Licitatório nº 00084/2021. Contrato nº 0196/2021. Objeto: CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SUPERINTENDENCIA ITAPORANGUESE DE TRANSPORTES E TRÂSITOS — SITTRANS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. Contratado: CL ABREU JUNIOR LTDA- ME, CNPJ nº 224345140001-98, Data da assinatura: 15 de setembro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 14 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 8F42C277

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Chamada Pública nº 00003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para veiculação de publicidade institucional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: 13.113.610 Leonaldo Ferreira da Silva - CNPJ 13.113.610/0001-43. Agreste Comunicacoes Ltda - CNPJ 01.764.410/0001-71. Alex Antonio Carneiro de Carvalho Ltda - CNPJ 09.414.679/0001-30. Associacao Comunitaria Renascer - CNPJ 02.878.401/0001-74. Cnb - Central de Noticias Brasileiras Ltda - CNPJ 06.076.039/0001-79. Jose Luiz dos Santos Neto 09195989439 - CNPJ 29.892.548/0001-75. Micheline Martins Marques - CNPJ

29.504.038/0001-83. Napoleao Angelo Soares do Rego 0497697041 - CNPJ 30.251.840/0001-98. Radio Correio do Vale Ltda - CNPJ 01.761.016/0002-60. Radio Cultura de Guarabira Ltda - CNPJ 09.183.526/0001-29. Radio Guarabira Fm Ltda - CNPJ 02.393.070/0001-82. Radio Rural de Guarabira Ltda - CNPJ 08.848.632/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 15 de Setembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**0CCC4796

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em exames de ultrassonografia geral e consultas ginecológica com fornecimento de equipamentos, recursos humanos e insumos para o atendimento à pacientes oriundos da rede municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 78.600,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Setembro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em exames de ultrassonografia geral e consultas ginecológica com fornecimento de equipamentos, recursos humanos e insumos para o atendimento à pacientes oriundos da rede municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 78.600,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Setembro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em exames de ultrassonografia geral e consultas ginecológica com fornecimento de equipamentos, recursos humanos e insumos para o atendimento à pacientes oriundos da rede municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até 15/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT № 00100/2023 - 15.09.23 - CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 78.600,00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:85F67109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes -Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em exames de ultrassonografia geral e consultas ginecológica com fornecimento de equipamentos, recursos humanos e insumos para o atendimento à pacientes oriundos da rede municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA						
CNPJ:	33.803.242/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	CONSULTA	200	148,00	29.600,00	
2	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		700	70,00	49.000,00	
TOTA	L				78.600,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se– á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

CNPJ: 33.803.242/0001-72.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 78.600,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 15 de Setembro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:D3F52CCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.175/2023

Chamada Pública nº 00006/2023.

O prefeito constitucional do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, após a CPL procede às análises dos documentos de credenciamento dos interessados, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 15/09/2023 após concluir todas as etapas, decidiu, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO 05326632411, CNPJ: 48.615.394/0001-19, Valor: R\$ 60.000,00;

Perfazendo o valor global Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Malta-PB, 15 de setembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:6371C779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.175/2023
- Modalidade: Chamada Pública nº 00006/2023.
- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídica (MEI) para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Malta, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:

1 – JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO 05326632411, CNPJ: 48.615.394/0001-19, Valor: R\$ 60.000,00;

20

Perfazendo o valor global Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Malta-PB, 15 de setembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**4E757379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

CONTRATO Nº. 01.273/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO

05326632411 (BEL TAXISTA) CNPJ: 48.615.394/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000 (sessenta mil reais)

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídica (MEI) para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Malta, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

DOTAÇÕES: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos — ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**4C2ADA34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL - SÍTIO JUCA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00080/2023 - MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 77.412.35. ASSINATURA: 11.09.23.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:DE8010DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar para os alunos da rede municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cruz do Espirito Santo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2005 - Manutenção das atividades do Fundamental; 2006 -Manutenção do Programa de Merenda Escolar; 2009 - Programa Salario Educação; 2012 - Manutenção das Atividades do Fundeb 30%; 15401030 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência impostos –30%; 1511030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF- 30; 3390.30 -Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00073/2023 - 15.09.23 - FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 130.144,50.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C1408C60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VICTOR BRITO MENEZES - R\$ 564.548,20; MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 629.269,70.

Monte Horebe - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**22F19635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Francisco Bezerra Braz, Secretário, como Gestor; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**634D45A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2023 – SME/MONTE HOREBE/PB PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA
DE GESTOR(A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB.

EDITAL Nº 001/2023 - SME/MONTE HOREBE/PB

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR(A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB.

LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	ESCOLA
001092023	FRANCISA SÁ ALEXANDRE ALVES	EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO
004092023	NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA	EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
005092023	DJANE MARIA DE SOUSA DIAS	EMEF JOSÉ DIAS GUARITA
006092023	LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA

Monte Horebe, 18 de setembro de 2023.

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária de Educação

EDITAL Nº 001/2023 - SME/MONTE HOREBE/PB

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR(A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE-PB.

LISTA DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIOS NÃO ATENDIDOS CONFORME EDITAL Nº 001/2023
002092023	JUCELIA ROSA DA SILVA	NÃO ATENDER O ITEM V, DO CAPÍTULO 3.2
003092023	ANA GRACIELA RODRIGUES	NÃO ATENDER O ITEM V, DO CAPÍTULO 3.2
007092023	SANDRA DE LIMA PIRES	NÃO ATENDER OS ITENS 2.2.3 E 2.2.10 DO CAPÍTULO 2
008092023	MICHELLY RAMALHO DE SOUZA	NÃO ATENDER O ITEM VI DO CAPÍTULO 3
009092023	FRANCISCO DE ASSIS BALBINO FILHO	NÃO ATENDER O ITEM IV, V, DO CAPÍTULO 3, O ITEM

Monte Horebe, 18 de setembro de 2023.

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária de Educação

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:** 14AAE5AE

Coulgo Identificador: 14AAE3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

Dispõe sobre a convocação para uma reunião com os componentes da mesa receptora, junta Apuradora de Votos e Fiscais do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2024/2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Olivedos – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 012/2003 de 28 de Março de

 $2003/\mathrm{com}$ alterações em 07 de Novembro de 2018, obedecendo a Resolução 02/2023.

RESOLVE:

1º- Convocar os candidatos e seus respectivos fiscais para reunião no dia 19 de Setembro do corrente na sala de reunião do CRAS, situado na Rua Largo Teodósio de Oliveira Ledo, 110 às 14:00 (quatorze horas), Referente aos, procedimentos, critérios , normas e trâmites legais finais estabelecidos na resolução 02/2023.

2º Convocar os Presidentes das mesas receptoras e junta apuradora de votos do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027, do município de Olivedos/PB, para se fazerem presente á uma reunião no dia 19 de Setembro do corrente ano na sala de reunião do CRAS, situado na Rua Largo Teodósio de Oliveira Ledo, às 14:00 (quatorze horas).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos 15 de Setembro de 2023

ANA MARIA ALVES DA SILVA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:1FB19C25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223. E-mail: licitacoescmppicui@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Setembro de 2023

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CB722132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 452/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 754/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES**, matrícula nº 2017641, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº

03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 12/09/2023 a 10/03/2024.

Picuí-PB, 15 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31B7D1D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 15 de Setembro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**1FC1A2C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 28 de setembro de 2023 às 09h01min. Objetivo: Aquisição de veículo, cap. mínima 18 lugares, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 15 de setembro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA Pregoeira Oficial Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EC0D81D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 28 de setembro de 2023 às 15h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 15 de setembro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** AC31CC19

GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Processo Administrativo nº	006/2021	
Interessado(a):	Ulisses e Cordeiro de Santana	
CNPJ:	26.754.510/0001-48	

JULGAMENTO

Os presentes autos se destinam a análise da responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face da identificada fraude praticada pela empresa acima identificada, concernente a alegada apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, anexada em sua documentação de habilitação, nos autos do Pregão Eletrônico nº 0031/2021, cujo objeto era aquisição parcelada de materiais médicos, realizado em 24/11/2021, segundo relata o memorando nº 084/2021/DEPLIC/SEAD/PMP.

Instituída a comissão de processo administrativo a empresa fora citada a defender-se na forma legal, não tendo sido obtido êxito em localizar os representantes legais da referida empresa, tendo sido nomeado defensor dativo para ofertar a defesa, em garantia do devido processo legal e da ampla defesa, o que assim ocorreu, CONFORME Portaria GP $n^{\rm o}$ 063/2021, anexa aos autos, as fls. 20.

Após a apresentação da defesa prévia (fls. 21/27), onde se arguiu a ausência de má-fé por parte da empresa e ausência de falsidade no documento dito por falso, fora elaborado relatório final que, após atenta análise dos autos e observados todos os aspectos inerentes a instrução processual, a referida comissão concluiu de a empresa investigada apresentou, de fato, documentação falsa e, instada a defender-se não obteve êxito em ilidir as informações trazidas aos autos pelo Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Pombal-PB, o que nos leva a reconhecer a ocorrência da falsidade de documento denunciada, configurando assim a conduta indicada no art. 155, inciso VIII, que invoca por consequência a sanção prevista no inciso IV do art. 156, ambos da Lei federal nº 14.133/2021.

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são

conferidos por lei, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR aplicar à empresa Ulisses e Cordeiro de Santana - CNPJ nº 26.754.510/0001-48, a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, na forma do art. 156, inciso IV e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 sanção de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se, para ciência das partes interessadas, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos.

Pombal-PB, 04 de novembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7AE6AE87

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0145/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMPPM - Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, instituído pela lei Municipal nº 1.843, de 14 de novembro de 2018, para o biênio 2023/2025, referentes aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, consoante dispõe o Ofício CMPPM nº 006/2023 e Resolução CMPPM nº 04, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPPM, do município de Pombal-PB, na forma estabelecida em lei, para o biênio que se inicia em 13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2025, regularmente indicados pelos poderes públicos municipais e os escolhidos pela sociedade civil, através das entidades, movimentos e clubes de serviço com assento no referido conselho:

<u>I – CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚ</u>BLICO **MUNICIPAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Diana dos Santos Viera Suplente: Vivian Costa Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Viviane Queiroga Linhares do Nascimento Suplente: Maria do Carmo da Silva Sousa Formiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Niedja da Costa Fernandes Suplente: Salefrance Vielle da Silva Lima

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Raissa Maritein Bezerra e Silva **Suplente:** Kamilla Dantas de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Ana Isabelle Santa de Araújo Suplente: Edni Evaristo Neri

CONSELHEIROS INDICADOS PELA SOCIEDADE

CIVIL:

MOVIMENTO RELIGIOSO Titular: Francisco Cleidivan da Silva Suplente: Jéssica Lins da Costa Silva

MOVIMENTO ÉTNICO:

Titular: Maria Aparecida Ferreira Suplente: Roseane Santos Rufino

ENTIDADE REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES **RURAIS:**

Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

Suplente: Maria das Neves Félix

CLUBES DE SERVICO:

Titular: Leydson Rodrigo Araújo da Silva Suplente: Alessandra Matias Porfírio

ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVAM PÓLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER:

Titular: Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva

Suplente: Avanir do Nascimento Santos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8266C85D

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 EXTRATO DAS ATAS **DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2023 E N.º 262/2023.**

No dia 13 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2023, RESOLVE registrar o preco ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

Fornecedor: FAROMED COMERCIO **MATERIAIS** HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 39.500.536/0001-01

Itens: 01 e 05.

Valor: R\$ 15.448,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Item: 2.

Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 13 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6627FBD0

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 037/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 723/2023 E Nº 724/2023.

Pombal/PB, 13 de setembro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS.

CONTRATO Nº 723/2023

CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 39.500.536/0001-01

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 15.448,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 724/2023

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contratado

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP Contratado

Pombal/PB, 13 de setembro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS.

CONTRATO Nº 723/2023

CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 39.500.536/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 15.448,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 724/2023

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contratado

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:604B308A

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2023, N.º 264/2023 E N.º 265/2023

No dia 14 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

Fornecedor: GIVANILDO DA FONSECA LIMA

CNPJ: 14.694.208/0001-62

Itens: 1 e 6.

Valor: R\$ 63.175,00 (sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item: 5.

Valor: R\$ 4.939,00 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

Fornecedor: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.830.614/0001-88

Item: 4.

Valor: R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GIVANILDO DA FONSECA LIMA

Proponente Vencedor

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Proponente Vencedor

RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E80BD798

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 031/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 728/2023, Nº 729/2023 E Nº 730/2023.

Pombal/PB, 14 de setembro de 2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 728/2023

CONTRATADO: GIVANILDO DA FONSECA LIMA

CNPJ: 14.694.208/0001-62 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 63.175,00 (sessenta e três mil cento e setenta e cinco

reais).

CONTRATO Nº 729/2023

CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA CNPJ: 18.274.923/0001-05 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 4.939,00 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais).

CONTRATO Nº 730/2023

CONTRATADO: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.830.614/0001-88 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 4490.30 99 - Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 15001000 - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde -02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

GIVANILDO DA FONSECA LIMA

Contratado

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Contratado

RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EBEB4FA9

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0147/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1020/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Ediana da Nobrega Melo Queiroga, ocupante do cargo público efetivo deEnfermeira — Mat.: 0763, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6D35C789

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público que em virtude do descumprimento do item 20.3 do instrumento convocatório (Folha 17) do Pregão Eletrônico Nº 060/2023, pela pessoa jurídica: **VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI-ME**, CNPJ: 40.786.019/0001-20, homologada como vencedora dos itens 0001, 0003 e 0004, e pela pessoa jurídica: **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 28.676.712/0001-44, homologada como vencedora do item 0002, e para atender o que foi determinado pela autoridade competente em seu julgamento (constante nos autos), assim sendo, fica notificado os licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 060/2023,

relacionados abaixo, para querendo-se manifestar por estrito e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, a sua resposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitantaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoitos horas) do dia 25/09/2023. Vejamos a seguir: PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 1 – PE Nº

- <u>060/2023</u>: **3º Lugar:** Métodos Estratégicos de Téc. de Ass. Ltda-ME, CNPJ: 13.393.557/0001-81;
- **4º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **6º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38.
- PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 2 PE Nº 060/2023:
- **4º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **6º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38;
- **7º Lugar:** Métodos Estratégicos de Téc. de Ass. Ltda-ME, CNPJ: 13.393.557/0001-81.
- PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 3 PE N° 060/2023:
- **6º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **7º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38.
- <u>PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 4 PE Nº 060/2023:</u>
- **6º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **7º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38.

Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias.

Princesa Isabel-PB, 15 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1C7D4087

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N° 00045/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 46.255,80.

Santa Cruz - PB, 14 de Setembro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**5ECACD4F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL - 00045/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 46.255,80.

Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficia

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**63010D68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

OBJETO: Serviço de irrigação de todo o gramado do estádio de futebol "O Lirão", com no mínimo 20 irrigações mensais, com tomo material de EPI por conta da contratada. O município disponibilizará o material necessário para a irrigação, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: LEOSTHON ALVES BARBOSA – CPF Nº 158.421.538-07, residente na Rua Manoel Batista, SN, Centro – Santana dos Garrotes – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 13/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**6E01F3EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 0009/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA; 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Contrato de repasse federal nº 911281/2021 – MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$: 427.765,74 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 20/09/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**71347B59

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 00010/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA; 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Contrato de repasse federal nº 918201/2021 – MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 248.319,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais).

DATA DA VIGENCIA: 20/09/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**83D82A77

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (TICS) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – SECRETARIA DE SAUDE/FMS E PROGRAMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CNPJ Nº 27.197.452/0001-61, sediada na Rua Estelina Nunes Magalhães, 500, Bairro de Ibiarinha – Ibiara – PB.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 11/07/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**001DF726

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 72.449,00; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 84.571,20; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 253.166,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 4.800,00; SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 17.366,00.

São Domingos - PB, 01 de Setembro de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES - Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**F1F6FC08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9° TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, CONTRATO Nº 00170/2019. CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.240.497/0001-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Orçamento 2023/ Recursos Próprios/02.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES — 16.451.1011.1011 - 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.2. O prazo do contrato prorroga por igual período 90(noventa) dias a contar da data do termino do Termo Aditivo anterior (08.08.2023).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, e Art. 65, II, p. 8°, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

NOVA VIGÊNCIA: (120) cento e vinte dias, a contar do termino do aditivo anterior (08/08/2023)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: BE72B5A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Eletrônico nº 00002/2022

Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato Original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 44.220.921/0001-35 Data Aditivo: 05/09/2023 Vigência:05/09/2024 Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:B333B1F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de Medicamentos Controlados para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 350.302,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 953.182,80.

Sapé - PB, 11 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**32E9105B

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Medicamentos Controlados para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde; DESIGNO as servidoras Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0B5CA934

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2092- MANUTENÇÃO BLC ASPS: CUSTEIO-A **FARMACEUTICA** 50100.10.301.3007.2099- MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES SERVIÇOS BÁSICAS DE SAÚDE 50100.10.302.3007.2097- MANTER ATIVIDADES DDE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007-2104-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2109-MANTER ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA 50100.10.302.3007.2110- MANTER AS ATIVIDADES UNIDADE DE ACOLHIMENTO. VIGÊNCIA: 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00041/2023 - 13.09.23 - LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 350.302,00; CT N° 00042/2023 - 13.09.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 953.182,80.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**E6B4A65A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANILO LUIZ LEITE - R\$ 48.000,00.

Taperoá - PB, 18 de Agosto de 2023

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS - Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:CDA27665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 00.202–GABINETE DO PREFEITO 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.404–PROCURADORIA **GERAL** DO MUNICIPIO 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 21/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 00245/2023 - 21.08.23 - DANILO LUIZ LEITE - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: DE8A4ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO 155/2023 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF I.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAPEROÁ** – **PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá -PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, CONTRATADA: R S CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 42.092.779/0001-62, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N, Sala 2, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Oliveira Sousa Rodrigues, CPF: 081.720.534-95, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na Cláusula 6ª do contrato primitivo firmado entre as partes em 02/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescida a quantia de R\$ 13.537,04 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de R\$ 83.907,75 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada na Dispensa de Valor n.º 00034/2023, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

TAPEROÁ - PB, 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito Constitucional Contratante

R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 42.092.779/0001-62

Contratado

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: A7684AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº DV 00001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Serviço de consultoria e assessoria técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, realizando o acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

41.922.079/0001-95 Valor: R\$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Taperoá-PB, 04 de setembro de 2023

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 13110557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Taperoá - PB, 04 de setembro de 2023. PORTARIA Nº DV 00001/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2023, que objetiva: Serviço de consultoria e assessoria técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, realizando o acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. 41.922.079/0001-95

Valor: R\$ 12.000.00

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: D68429EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO **PROGRAMAS** RELACIONADOS SIMEC/FNDE. AO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 01.000 -01000.12.122.1003.2102 – 3.3.90.39.00.00. VIĜÊNCIA: até 04/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT N° 00247/2023 – 04.09.2023 – AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**FF1948D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelada de insumos para produção de pães tipo farinha de trigo, fermento biológico, reforçador para fabricação de pães destinado a Panificadora Comunitária do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 360.290,00.

Uiraúna - PB, 15 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelada de insumos para produção de pães tipo farinha de trigo, fermento biológico, reforçador para fabricação de pães destinado a Panificadora Comunitária do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 360.290,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelada de insumos para produção de pães tipo farinha de trigo, fermento biológico, reforçador para fabricação de pães destinado a Panificadora Comunitária do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORCAMENTÁRIAS: 21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1003 1063; Implantação e Manutenção da Padaria Solidaria. 3.3.90.30.99 - Material de consumo F. R 15001000.. 15/09/2024.PARTES VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00270/2023 - 15.09.23 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 360.290,00.

Uiraúna - PB, 15 de Setembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**4B5C178E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 966/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB À PESSOAS JURÍDICAS.

O Prefeito Constitucional deste Município de Picuí/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que o art. 158, inciso I, da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que a receita com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF nos pagamentos efetuados à pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município pertencem ao próprio Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO que o art. 64, §5º da Lei Federal 9.430/1996 estabelece que a retenção deve ser feita com base nos valores referentes ao cálculo do imposto de renda presumido;

CONSIDERANDO que a primeira coluna do Anexo I, da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, indica o percentual de IR a ser retido para cada atividade;

DECRETA:

Art. 1°. Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência de 18 de setembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa nº. 1.234/12, e alterações, da Receita

Federal do Brasil, alcançando todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único - As entidades referidas no *caput* não farão retenção de PIS, CONFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

Art. 3º. Ficam os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.

Parágrafo único - A retenção não será efetuada à pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, em relação ás suas receitas próprias, observando o artigo 4 da IN 1234/2012.

Art. 4°. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º. A retenção deve ser feita com dedução do valor a ser pago ao fornecedor e registro contábil do valor retido como receita própria, diretamente pelo setor responsável, com a devida prestação das informações da retenção nas obrigações acessórias aplicáveis ao Município em relação ao imposto de renda.

Parágrafo único - O valor retido não deve ser registrado por meio de pagamento de guia municipal ou algo similar, mas sim com o registro da operação como retenção de IR, diretamente no setor responsável, sem qualquer guia de pagamento municipal a ser gerada em relação ao imposto retido.

- **Art.** 6°. Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de Controles Externos.
- **Art. 7º.** A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.
- **Art. 8°.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que emitirem documentos com data de pagamento posterior a 18 de setembro de 2023, deverão fazê-los em observância as regras dispostas na instrução normativa nº. 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço e fornecedores deverão indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria da Fazenda e Administração procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 9°. Os órgãos responsáveis pelo pagamento, deverão informar os fornecedores, por todos os meios possíveis, sobre a necessidade de indicação da retenção no documento fiscal, e os procedimentos licitatórios futuros, deverão incluir a indicação de retenção relativa ao IR a título de informação aos licitantes.

Parágrafo único - A falta de aviso ou de inclusão no edital de licitação não afasta a necessidade de retenção, que é prevista em lei, conforme interpretação do STF, sendo meras formas de informação aos fornecedores.

Art. 10°. Os fornecedores sujeitos a retenção do IR, deverão informar no documento fiscal os percentuais relativos à retenção, conforme a primeira coluna do Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único – Fica permitido o recolhimento do IRPF, por parte ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, no caso em que a retenção não esteja informada ou esteja calculada incorretamente, ou ainda que seja devolvida pelo órgão pagador ao fornecedor, para que este proceda a substitua por documento fiscal que contenha a indicação correta da retenção do IR.

Art. 11°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picuí/PB, em 15 de setembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

TABELA DE RETENÇÃO -CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

	ALÍQUOTAS	1				
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)			COFINS (04)	PIS/PASEP (05)	PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
Alimentação;						
Energia elétrica;]					
Serviços prestados com emprego de materiais;]					
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	1					
Serviços hospitalares de que trata o art. 30;						
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31	1,20	1,00	3,00	0,65	5,85	6147
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;						
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e						
Mercadorias e bens em geral.						
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;		1,00	3,00	0,65	4,89	9060

Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produto	r,		1			
importador ou distribuidor de que trata o art. 20;						
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.						
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados o						
petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comercianto	es					
varejistas;						
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comercian varejista;	e					
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24	1,00	0,00	0,00	1,24	8739
1	-					
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir c mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e r						
semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento o						
Agricultura Familiar (Pronaf).						
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1					
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação,						
modernização, conversão e reparo de embarcações pre-registradas ou registradas no Registr	ю					
Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997;						
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 10 d	0 1 20	1.00	0.00	0.00	2.20	8767
art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,20	1,00	0,00	0,00	2,20	8707
Produtos a que se refere o § 20 do art. 22;						
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 50;						
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero o	la					
COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 50 do art. 20.						
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa o	e 2,40	1,00	3,00	0,65	7,05	6175
embarque, exceto as relacionadas no código 8850. Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas						
nacionais.	2,4	1,00	0,00	0,00	3,4	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e						
cooperativas	0	1,00	3,00	0,65	7,05	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento).					
caixas econômicas, sociedades de credito, financiamento e investimento, sociedades de credito						
imobiliário, e cambio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento		1.00	3.00	0,65	7.05	6188
mercantil, cooperativas de credito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidade	es 2,40	1,00	3,00	0,63	7,03	0100
abertas de previdência complementar;	_					
Seguro saúde						
Serviços de abastecimento de água;						
Telefone;						
Correio e telégrafos;						
Vigilância;						
Limpeza;						
Locação de mão de obra;	4,8	1,00	3,00	0,65	9,45	6190
Intermediação de negócios;		,	.,	.,		
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, moveis e direitos de qualquer natureza;	_					
Factoring;	_					
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, pempregado ou por animal;	or					
Demais serviços.	7		I			

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3C03ED4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO								
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz								
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz								
Pregão Eletrônico - 007/2023								
Resultado da Adjudicação								
Item: 0001 - Baqueta para caixa de guerra - Quantidade:	10 Par - Valor Referência: 13,95		_					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total			
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 11/09/2023 - 16:50:07 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	4079	combat	10	59,00			
Item: 0002 - Baqueta para surdo (cabeça de madeira) - Q	uantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 18,87							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total			
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	4080	combat	16	76,80			
Item: 0003 - Clarinete de 17 chaves bb - Quantidade: 3 U	Unidade - Valor Referência: 3.095,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total			
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	QCL200N	Quasar	3	2.621,67			
Item: 0004 - Kit de lubrificantes para trombones - Quant	idade: 6 Unidade - Valor Referência: 83,20							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total			
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	00021	freesax	6	420,00			
Item: 0005 - Kit de lubrificantes para trompetes - Quantie	dade: 6 Unidade - Valor Referência: 68,20							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total			
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ol60	royal kl	6	360,00			
Item: 0006 - Maçaneta para bumbo - Quantidade: 12 Uni	dade - Valor Referência: 44,90		-					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total			

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 11/09/2023 - 16:50:59 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	MADEIRA	COMBAT	12	137,88
Item: 0007 - Palhetas 2.1/2 para clarinetes - Quantidade	: 16 Unidade - Valor Referência: 48,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 11/09/2023 - 16:50:22 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	cla 2,5	riyin	16	192,00
Item: 0009 - Palhetas 2.1/2 para sax-alto - Quantidade:	10 Unidade - Valor Referência: 54,84	1	1		X7.1
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 11/09/2023 - 16:50:33 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	alto 2,5	riyin	10	140,00
Item: 0010 - Palhetas $2.1/2$ para sax-tenor - Quantidade	10 Unidade - Valor Referência: 78,37				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	tenor 2,5	riyin	10	130,00
$Item: 0011 - Palhetas \ 2.1/2 \ para \ soprano - Quantidade:$	10 Unidade - Valor Referência: 65,50		-		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:48:54 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	sop 2,5	riyin	10	120,00
Item: 0012 - Pandeirola - Quantidade: 4 Unidade - Valo			<u> </u>		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
infraeasy solucoes ltda (14.553.228/0001-13)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA	PML 001A	Liverpool	4	104,00
Item: 0013 - Pocket BB, acabamento laqueado, banho d	SARAIVA DE ANDRADE ourado - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 4.800,00		_		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	WPKM35N	Michael	2	2.919,66
Item: 0014 - Pomadas para cortiça - Quantidade: 1 Unid		<u> </u>	<u> </u>		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	00011	freesax	1	15,00
Item: 0015 - Sax-Alto EB, acabamento laqueado, banho	dourado - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.087,50			l	l.
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	QAS100L	Quasar	1	2.995,97
Item: 0016 - Sax-Tenor BB, acabamento laqueado, bank	no dourado - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 6.150,47	•	•		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
infraeasy solucoes ltda (14.553.228/0001-13)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Sax-Tenor BB Saxofone Tenor Sib F Saxofone Tenor Sib P	França Sax-Tenor BB França 1		2.823,03
Item: 0017 - Timba grande - Quantidade: 4 Unidade - V	alor Referência: 602,26	•	•	•	•
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	60041	luen	4	2.000,00
Item: 0018 - Timba média - Quantidade: 4 Unidade - V	alor Referência: 430,97	•	•		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	60038	luen	4	1.600,00
Item: 0019 - Timba pequena - Quantidade: 4 Unidade -	Valor Referência: 376,63	•	•		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO G.FERNANDES (08.945.027/0001-69)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	60037	luen	4	1.200,00
Item: 0020 - Trombone de vara c, acabamento laqueado	, banho dourado - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.750	0,00	•		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	MSL100L	Magnum	2	3.153,64
	o dourado - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.825,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	MTR300L	Magnum	2	1.907,78
,	urado - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 12.066,67			1	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (08.979.527/0001-11)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 11:49:21 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	MBB100L	Magnum	1	8.545,27
(00.717.341/0001-11)	SAKALYA DE ANDIADE	I	Ī	Ī	I

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7390E246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Pregão Eletrônico - 10/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - PRATO DE VIDRO FUNDO - Quantidade: 50,0000 Un	idade - Valor Referência: 8,89				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ND	ND	50,0000	293,50
Item: 0003 - XICARAS P CAFÉ EM VIDRO - Quantidade: 50,0000	Unidade - Valor Referência: 9,15				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (22.906.038/0001-60)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	REF:102 90ML VIDRO SEM PIRES	NADIR	50,0000	359,00
Item: 0004 - PERFURADOR 100 FOLHAS Quantidade: 10,0000 U	Juidade - Valor Referência: 195,33				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	CAVIA	CAVIA	10,0000	1.895,30
Item: 0006 - CABO USB PARA IMPRESSORA - Quantidade: 5,000	0 Unidade - Valor Referência: 10,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	BR CABOS	BR CABOS	5,0000	46,75
Item: 0010 - SSD 240 GB SATA 3 SU630 ASU630 - Quantidade: 3,0	000 Unidade - Valor Referência: 259,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L DE A B DANTAS (42.726.388/0001- 52)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	SSD 240GB	WALRAM	3,0000	328,20
Item: 0011 - TONER IMPRESSORA LAZER 106R - Quantidade: 50	,0000 Unidade - Valor Referência: 55,72				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50,0000	2.750,00

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: 1919AE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 14/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - MALHA FIO 30 BRANCA - Quantidade: 30,0000 Metro - Valor Refer	rência: 45,00		Inc.		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	COSTA RICA	30,0000	1.047,00
Item: 0002 - TNT GRAMATURA 80 OU 60 (COR CLARA) - Quantidade: $80,\!0000$) Metro - Valor Referência: 6,88				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	80,0000	396,00
Item: 0003 - MALHA PV LISA (CORES CLARA E VARIADAS) - Quantidade: 36	6,0000 Metro - Valor Referência: 46,59				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	COSTA RICA	36,0000	1.006,20
Item: 0004 - MALHA PV ESTAMPADA (CORES CLARA E VARIADAS) - Quar	ntidade: 36,0000 Metro - Valor Referência: 51,08				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	COSTA RICA	36,0000	1.006,20
Item: 0005 - MALHA COTTON LISA (COR CLARA E VARIADA) - Quantidade:	: 30,0000 Metro - Valor Referência: 46,25				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	COSTA RICA	30,0000	1.195,50
Item: 0006 - MALHA COTTON ESTAMPADA (COR CLARA E VARIADA) - Qu	uantidade: 30,0000 Metro - Valor Referência: 64,95				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	COSTA RICA	30,0000	1.168,50
Item: 0007 - RENDA DE LAYCRA BRANCA COM 18CM DE LARGURA - Qua	ntidade: 60,0000 Metro - Valor Referência: 37,99				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	NYBC	60,0000	417,00
Item: 0008 - ELASTICO BICO DE PATO (PÇ C/50M) PÇ (COR DE ACORDO CO	OM AS MALHAS) - Quantidade: 5,0000 Pacote - Valor Referência: 76,38				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	NYBC	5,0000	174,75
Item: 0009 - ESLATICO PRIMAVERA (PÇ C/50M) PÇ (COR DE ACORDO COM	M AS MALHAS) - Quantidade: 5,0000 Pacote - Valor Referência: 67,25				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001-08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	NYBC	5,0000	184,75

Item: 0010 - ELASTICO PARA ALÇA DE SUTIÃ (PÇ C/50M) PÇ (COR DE AC	ORDO COM AS MALHAS) - Quantidade: 2,0000 Pacote - Valor Referência: 96,05		T		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	NYBC	2,0000	93,90
Item: 0011 - ASPAS PARA BOJO TAM: M - Quantidade: 50,0000 Par - Valor Ref	erência: 8,62				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	50,0000	249,50
Item: 0012 - ELASTICO TIPO VIES DE $1.5~\mathrm{CM}$ PÇ COM $100\mathrm{M}$ (COR DE ACOR	RDO COM AS MALHAS) - Quantidade: 2,0000 Pacote - Valor Referência: 58,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	2,0000	95,98
Item: 0013 - LAÇO PARA LINGERIE (COR DE ACORDO COM AS MALHA) (I	PACOTE COM 100) - Quantidade: 3,0000 Pacote - Valor Referência: 17,28				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	3,0000	29,97
Item: 0014 - BOJO PARA SUTIÃ TAMANHO 42 - Quantidade: 50,0000 Par - Val	or Referência: 6,42				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	50,0000	299,50
Item: 0015 - ARGOLA TRANSPARENTE PARA ALÇA DE SUTIÃ (TAMANHO	DE ACORDO C/ ELASTICO DA ALÇA) - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor	Referênc	ia: 1,41		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	200,0000	98,00
Item: 0016 - REGULADOR TRANSPARENTE PARA ALÇA DE SUTIÃ (TAMA	NHO DE ACORDO C/ ELÁSTICO DA ALÇA) - Quantidade: 200,0000 Unidade - V	alor Refe	erência: 0,37		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	 Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE 	2023	ARTEC	200,0000	40,00
Item: 0017 - LINHAS 120 100% POLIÉSTER COR DE ACORDO COM AS MAL	HAS - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 9,52		•		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	20,0000	139,80
Item: 0018 - FECHO PARA SUTIÃ COR DE ACORDO COMA MALHA COTTO	N - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 0,86		•		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	ARTEC	100,0000	85,00
Item: 0019 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK N°12 - Q	uantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 4,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	NAJAR	20,0000	59,80
Item: 0020 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA Nº12 - 0	Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 4,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.175.047/0001 08)	- Adjudicado em: 14/09/2023 - 11:12:09 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	2023	NAJAR	20,0000	59,80
·					

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**09E7B8B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Medicamentos Controlados para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde; resolventes per o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCED	OOR: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 38	8.346.373/0001-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Valproico 500 mg.		COMP.	60000	0,53	31.800,00
4	Alprazolam 0,5 mg.	EMS	COMP.	30000	0,08	2.400,00
5	Alprazolam 1 mg.	EMS	COMP.	50000	0,12	6.000,00
6	Alprazolam 2 mg.	EMS	COMP.	50000	0,10	5.000,00
8	Biperideno 2 mg.	CRISTALIA	COMP.	50000	0,23	11.500,00
21	Cloridato de Clormipramina 25 mg.	EMS	COMP.	50000	0,58	29.000,00

TOTAL						350.302,00
77	Flumazenil 0,5 mg / 5 ml – injetável.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	12,22	1.222,00
74	Divalproato de sódio 500 mg.	ZYDUS	COMP.	2000	1,80	3.600,00
70	Fenitoina 100 mg.	HIPOLABOR	COMP.	100000	0,16	16.000,00
68	Venlafaxina 75 mg.	RANBAXY	COMP.	40000	0,44	17.600,00
62	Fentanila Citrato, Solução Injetável 50mcg/mL, Ampola com 10 mL.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	3,33	2.664,00
58	Oxcarbazepina 60 mg / ml.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1200	23,18	27.816,00
56	Oxalato de Escitalopram 10 mg.	RANBAXY	COMP.	50000	0,35	17.500,00
48	Paroxetina 20 mg.	UNIAO QUIMICA	COMP.	100000	0,15	15.000,00
43	Morfina 10 mg.		COMP.	3500	0,67	2.345,00
42	Midazolam Solução Injetável 5mg/mL, Ampola com 10 mL		AMPOLA	3500	3,33	11.655,00
40	Levozine 25 mg.	CRISTALIA	COMP.	100000	0,42	42.000,00
38	Levozine 100 mg.	HIPOLABOR	COMP.	100000	0,54	54.000,00
32	Gardenal – gotas.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	5000	4,44	22.200,00
31	Gardenal 100 mg.	UNIAO QUIMICA	COMP.	100000	0,31	31.000,00

NPJ: 13	5.218.561/0001-39					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Ácido Valproico 250 mg.	ABBOTT	COMP.	60000	0,55	33.000,00
	Ácido Valproico Liquido.	HIPOLABOR	FRASCO	2000	5,09	10.180,00
	Amitripilina 25 mg.	TEUTO	COMP.	120000	0,09	10.800,00
	Biperideno 5 mg / ml sol injetável.	CRISTALIA	AMPOLA	500	2,90	1.450,00
0	Bromazepan 3 mg.	TEUTO	COMP.	50000	0,11	5.500,00
1	Bromazepan 6 mg.	TEUTO	COMP.	40000	0,16	6.400,00
2	Buropiona 150 mg.	EUROFARMA	COMP.	20000	0,72	14.400,00
3	Carbamazepina 400 mg.	TEUTO	COMP.	60000	0,49	29.400,00
4	Carbamazepina 200 mg.	TEUTO	COMP.	120000	0,19	22.800,00
5	Carbamazepina SUS. Via oral.	HIPOLABOR	FRASCO	5000	9,36	46.800,00
6	Cinetol 2mg	CRISTALIA	COMP.	120000	0,37	44.400,00
7	Citalopran 20 mg.	PRATIDONADUZZI	COMP.	50000	0,13	6.500,00
8	Clonazepan 0,5 mg.	GEOLAB	COMP.	60000	0,07	4.200,00
9	Clonazepan Líquido.	GEOLAB	FRASCO	1000	3,45	3.450,00
0	Clonazepan 2 mg.	GEOLAB	COMP.	80000	0,06	4.800,00
2	Cloridato de Clorpromazina 100 mg.		COMP.	100000	0,62	62.000,00
3	Cloridato de Clorpromazina Gotas 40mg/mL, Frasco com 20 mL		FRASCO	3000	8,99	26.970,00
5	Diazepan 10 mg / ml injetável.		AMPOLA	5000	1,77	8.850,00
6	Clorpromazina Solução Injetável 5mg/mL, Ampola com 5 mL		AMPOLA	200	1,74	348,00
7	Diazepan 5 mg.		COMP.	120000	0,06	7.200,00
8	Diazepan 10 mg.		COMP.	120000	0,06	7.200,00
9	Etomidato 2 mg / ml – sol injetável.		AMPOLA	360	18,56	6.681,60
0	Fluoxetina 20 mg.		COMP.	120000	0,09	10.800,00
3	Gabapentina 300 mg.		COMP.	25000	0,35	8.750,00
4	Haldol 1 mg.		COMP.	80000	0,21	16.800,00
5	Haldol 5 mg.		COMP.	120000	0,29	34.800,00
6	Haldol Decancato.		AMPOLA	1500	7,58	11.370,00
7	Imipramina 25 mg.		COMP.	30000	0,55	16.500,00
9	Risperidona 1 mg / ml.		FRASCO	4000	10,40	41,600,00
1	Levozine 40 mg / ml.		FRASCO	3000	13,12	39.360,00
4	Morfina Sulfato, Solução Injetável 10mg/mL, Ampola com 1 mL		AMPOLA	1200	2,21	2.652,00
5	Nitroglicerina 5 mg / ml.		AMPOLA	200	43,20	8.640,00
6	Nortriptilina 25 mg.		COMP.	40000	0,46	18.400,00
7	Parmegan 25 mg.		COMP.	100000	0,14	14.000,00
9	Risperidona 1 mg.		COMP.	120000	0,14	16.800,00
0	Risperidona 2 mg.		COMP.	120000	0,16	19.200,00
1	Risperidona 3 mg.		COMP.	120000	0,18	21.600,00
2	Risperidona 5 mg. Sertalina 50 mg.	-	COMP.	120000	0,18	14.400,00
3			AMPOLA	5000	2,47	
4	Tramadol 50 mg / ml – injetável.		COMP.	60000	0,18	12.350,00 10.800,00
	Tramadol 50 mg.			120000		
5	Carbonato de Litio 300 mg.		COMP.		0,25	30.000,00
7	Oxalato de Escitalopram 20 mg.		COMP.	50000	0,37	18.500,00
9	Oxcarbazepina 300 mg.		COMP.	60000	1,28	76.800,00
1	Olanzapina 10 mg.		COMP.	18000	0,95	17.100,00
3 5	Periciazina 1%.		FRASCO	3000	13,98	41.940,00
	Pregabalina 75 mg.		COMP.	60000	0,26	15.600,00
5	Topiramato 25 mg.		COMP.	60000	0,20	12.000,00
7	Topiramato 50 mg.		COMP.	60000	0,43	25.800,00
)	Paracetamol 50 mg + codeína 30 mg.		COMP.	5000	0,62	3.100,00
1	Fenitoina 50 mg / ml – injetável.		AMPOLA	2000	2,13	4.260,00
3	Lorazepan 2 mg.		COMP.	5000	0,17	850,00
5	Quetiapina 25 mg.		COMP.	50000	0,19	9.500,00
3	Propofol 10 mg / ml – injetável.		AMPOLA	20	8,61	172,20
)	Fenobarbital 200 mg / ml.		AMPOLA	500	2,75	1.375,00
1	Suxametonio, cloreto 100 mg em pó para solução injetável.		AMPOLA	600	23,39	14.034,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 38.346.373/0001-91.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 21 - 31 - 32 - 38 - 40 - 42 - 43 - 48 - 56 - 58 - 62 - 68 - 70 - 74 - 77.

Valor: R\$ 350.302,00.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 73 - 76 - 78 - 79 - 81.

Valor: R\$ 953.182,80.

Total: R\$ 1.303.484,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé. Sapé - PB, 13 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B07CAF18